

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
**CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

**LEI Nº 2521/2020 de 18 de Dezembro de 2020.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**FRANCISCO JURACZEKI**, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

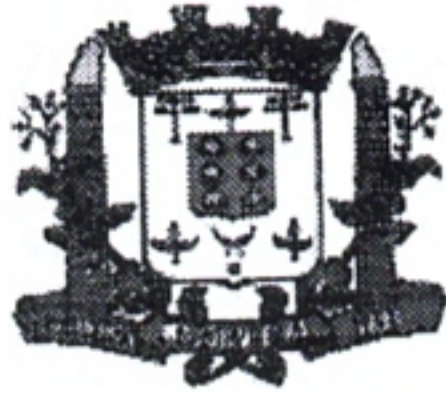
**LEI:**

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.560.000,00 (Um milhão e quinhentos e sessenta mil reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>02.00</b>	<b>GOVERNO MUNICIPAL</b>	
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>02.01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0009 2.002</b>		<b>MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>Dotação</b>	<b>3.1.90.00.0500</b>	<b>Aplicações Diretas</b>	<b>90.000,00</b>
<b>ÓRGÃO</b>	<b>03.00</b>	<b>SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>	
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>03.01</b>	<b>SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>	
<b>04.122.0009 2.003</b>		<b>MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>	
<b>Dotação</b>	<b>3.1.90.00.0500</b>	<b>Aplicações Diretas</b>	<b>300.000,00</b>
<b>Dotação</b>	<b>3.3.90.00.0500</b>	<b>Aplicações Diretas</b>	<b>100.000,00</b>
<b>04.122.0009 0.002</b>		<b>Amortização e Encargos da Dívida Fundada</b>	
<b>Dotação</b>	<b>3.2.90.00.0500</b>	<b>Aplicações Diretas</b>	<b>450.000,00</b>
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>06.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.361.0100.2.006</b>		<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLV. ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>Dotação</b>	<b>3.1.90.00.0516</b>	<b>Aplicações Diretas</b>	<b>350.000,00</b>
<b>12.361.0100.2.009</b>		<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL</b>	
<b>Dotação</b>	<b>3.1.90.00.0516</b>	<b>Aplicações Diretas</b>	<b>50.000,00</b>
<b>ÓRGÃO</b>	<b>07.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS</b>	
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>07.01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS</b>	
<b>25.722.0101.2.017</b>		<b>MANUTENÇÃO DA SEC.MUNIC. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS</b>	
<b>Dotação</b>	<b>3.1.90.00.0500</b>	<b>Aplicações Diretas</b>	<b>80.000,00</b>
<b>Dotação</b>	<b>3.3.90.00.0500</b>	<b>Aplicações Diretas</b>	<b>30.000,00</b>
<b>25.752.0101.2.018</b>		<b>Manut. De Ruas, Estradas, Praças, Jardins, Pontes e Boeiros</b>	

Trav. Otacilio F. de Souza, 210 – CEP: 89.480-000 – Major Vieira – SC  
Caixa Postal n.º 15 - Fone/Fax: (0xx 47) - 3655-1111

*f*



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
**CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

Dotação	3.3.90.00.0500	Aplicações Diretas	50.000,00
Unidade Orçamentária	10.01	SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL	
10.01.08.2442.022		Manutenção da Sec. Munic. do Bem Estar Social.	
Dotação	3.1.90.00.0500	Aplicações Diretas	60.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>1.560.000,00</b>


ART. 2º Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a Suplementar o valor de **R\$ 1.560.000,00 (Um milhão, e quinhentos e sessenta mil reais)**, oriundo do Excesso de Arrecadação apurado no período de julho/2020 até o período de setembro/2020, conforme Relatório de Excesso em anexo.

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 18 de Dezembro de 2020

  
**FRANCISCO JURACZEKI**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no DOM – Diário Oficial dos Municípios no dia 22/12/2020 e *Site*  
[www.majorvieira.sc.gov.br](http://www.majorvieira.sc.gov.br) em 21/12/2020

  
**Cristiane Siems**  
Sec. Administração e Gestão

**Trav. Otacilio F. de Souza, 210 – CEP: 89.480-000 – Major Vieira – SC**  
**Caixa Postal n.º 15 - Fone/Fax: (0xx 47) - 3655-1111**